



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZA O

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisi o de pe as automotivas, motocicletas e lubrificantes em geral para atender   demanda dos ve culos e motocicletas pertencentes   frota oficial da C mara Municipal de Itaituba – PA.

A C mara Municipal possui ve culos e motocicletas utilizados cotidianamente para o desempenho de diversas atividades institucionais, administrativas e legislativas, como deslocamentos para fiscaliza o de obras e servi os p blicos, visitas institucionais, transporte de documentos oficiais e outras dilig ncias necess rias ao exerc cio do mandato parlamentar e   atua o da Administra o da Casa Legislativa.

Nesse contexto, torna-se imprescind vel garantir o pleno funcionamento, seguran a e durabilidade da frota, o que exige a realiza o peri dica de manuten es preventivas e corretivas, bem como a substitui o de pe as desgastadas, danificadas ou inoperantes. Da mesma forma,   essencial a utiliza o de  leos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, aditivos e demais insumos, a fim de assegurar o bom desempenho mec nico e evitar danos aos componentes dos ve culos e motocicletas.

A aquisi o desses materiais visa:

Evitar a paralisa o das atividades legislativas e administrativas por conta de ve culos inoperantes;

Garantir a seguran a dos servidores e vereadores que utilizam os meios de transporte da C mara;

Reduzir custos com manuten es mais complexas e onerosas, decorrentes da falta de reposi o adequada de pe as e lubrificantes;

Assegurar o cumprimento das normas t cnicas e de tr nsito, mantendo os ve culos em conformidade com as exig ncias dos  rg os fiscalizadores.

Considerando ainda a imprevisibilidade de falhas mec nicas e a necessidade de reposi o imediata de determinados componentes,   essencial que a C mara Municipal mantenha   disposi o um estoque m nimo ou, ao menos, a possibilidade de aquisi o  gil por meio de contrato vigente com fornecedores especializados.

Dessa forma, a contrata o de empresa(s) para o fornecimento de pe as e lubrificantes em geral revela-se indispens vel   continuidade dos servi os p blicos e   efici ncia da gest o legislativa, sendo plenamente justific vel tanto sob o ponto de vista t cnico quanto administrativo.

AUTORIZA O:

Diante do exposto, fica autorizada a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE PE AS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA VE CULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA.**

Itaituba/PA, 23 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da C mara Municipal de Itaituba